



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

## Decreto nº 79/2025 de 26/05/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 43.208,19 (quarenta e três mil duzentos e oito reais e dezenove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>10.001</b>	<b>COORDENAÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS</b>		
<b>10.001.08.122.0002.2.023.</b>	<b>Gestão da Secretaria de Assistência Social</b>		
270 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.670,19
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>11.003</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>11.003.12.365.0002.2.049.</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil e Pré-Escolar</b>		
409 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.150,00
410 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.888,00
<b>11.003.12.365.0010.2.045.</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil - Creche</b>		
424 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.500,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>43.208,19</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>10.001</b>	<b>COORDENAÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS</b>		
<b>10.001.08.122.0002.2.023.</b>	<b>Gestão da Secretaria de Assistência Social</b>		
268 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.670,19
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>11.003</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>11.003.12.365.0002.2.049.</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil e Pré-Escolar</b>		
413 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		10.150,00
416 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.888,00
<b>11.003.12.365.0010.2.045.</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil - Creche</b>		
432 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		24.500,00
	<b>Total Redução:</b>		<b>43.208,19</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 26 de maio de 2025.

---

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



## DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR ANEXO I PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS

#### 1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

<b>Município:</b> Cruzmaltina/PR	<b>CNPJ:</b> 01.615.393/0001-00.
<b>Endereço:</b> Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40.	<b>CEP:</b> 86855-000
<b>Telefone:</b> 43 3125 2017	<b>E-mail:</b> aasistenciasocial_cruz@hotmail.com
<b>Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente:</b> Keila Cristina de Lima Cordeiro	
<b>Celular:</b> 43 999635369	<b>E-mail:</b>

#### Nome do Programa/Serviço

Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

#### Local / endereço onde será executado o programa/serviço

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, Proteção Social Especial.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



## 2. DIAGNÓSTICO

O município de Cruzmaltina, classificado como de Pequeno Porte I, apresenta desafios significativos no atendimento a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, especialmente aqueles em situação de risco e vulnerabilidade social. A estimativa populacional para 2024, segundo o IBGE, é de 2.892 habitantes, dos quais 615 famílias estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Destas, 259 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família, somando 743 pessoas.

A realidade local evidencia altos índices de vulnerabilidade social, o que reforça a urgência de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) com foco na proteção integral, prevenção de situações de risco, promoção da cidadania e garantia do pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Entre os principais desafios identificados estão:

- A necessidade de ampliar e qualificar os atendimentos ofertados pelo Centro de Convivência, integrante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), especialmente para o público infantojuvenil;
- O aprimoramento da infraestrutura do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), com destaque para a implantação de uma brinquedoteca, um espaço lúdico e especializado no atendimento à Primeira Infância;
- A estruturação de espaços adequados para adolescentes no CRAS, além da implantação de uma fanfarra municipal, como estratégia de fortalecimento de vínculos e valorização da expressão cultural e artística;
- A melhoria das condições físicas e operacionais do Conselho Tutelar, garantindo equipamentos, materiais permanentes e de consumo, além de um ambiente apropriado para acolhimento das famílias.

O fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar é essencial, pois trata-se de um órgão autônomo e permanente, previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), fundamental para o encaminhamento e acompanhamento de casos de negligência, violência, abuso, trabalho infantil, entre outras violações de direitos. Um Conselho bem equipado e com condições adequadas de trabalho assegura um atendimento mais ágil, humanizado e eficaz, além de valorizar o papel dos conselheiros tutelares.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



A Deliberação nº 13/2025 – CEDCA/PR, que trata do Incentivo Estadual para a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, surge como uma oportunidade estratégica para fortalecer o SGD em Cruzmaltina, assegurando respostas mais efetivas às demandas do território e garantindo o acesso de crianças e adolescentes a políticas públicas integradas e de qualidade.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O programa se configura como uma ação estratégica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito da proteção social básica, articulado com os demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial. O serviço é voltado ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, priorizando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de habilidades e competências, a promoção da cidadania, e a prevenção de situações de negligência, violência ou violações de direitos.

As atividades serão realizadas em parceria com as políticas de educação, saúde, cultura e esporte, integrando ações preventivas e protetivas com foco no desenvolvimento integral do público atendido.

### 4. PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos em situação de vulnerabilidade e risco social, prioritariamente inseridos no Cadastro Único, expostos a situações de negligência, violência física, psicológica ou sexual, trabalho infantil, evasão escolar, ou vínculos familiares fragilizados.

### 5. OBJETIVOS

- Garantir proteção integral a crianças e adolescentes por meio de ações que promovam o desenvolvimento de suas potencialidades e a conquista de autonomia, cidadania e protagonismo juvenil;
- Ofertar apoio psicossocial e atividades educativas, culturais e esportivas que contribuam para o fortalecimento de vínculos e prevenção de violações de direitos;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



- Ampliar e qualificar o acesso à rede de proteção, promovendo a articulação entre os serviços e a atuação preventiva;
- Valorizar e apoiar as famílias, estimulando seu papel protetivo;
- Promover espaços de convivência e formação cidadã, respeitando os interesses, necessidades e realidades socioculturais dos participantes;
- Assegurar o acesso a atividades culturais e de lazer, como forma de inclusão e desenvolvimento integral;
- Oferecer qualificação profissional para adolescentes, facilitando sua inserção social e futura inclusão no mundo do trabalho.

## 6. METAS DE ATENDIMENTO (12 MESES)

Tipo de Atividade	Meta de Atendimento
Oficinas do SCFV	120 crianças e adolescentes
Atividades culturais e educacionais	60 crianças e adolescentes
Cursos de qualificação profissional	30 adolescentes

## 7. METODOLOGIA DE TRABALHO

O atendimento será realizado por meio de grupos organizados por faixa etária, com base na escuta qualificada das demandas do território e nos temas geradores identificados nas vivências e contextos socioculturais dos participantes. As atividades ocorrerão em oficinas temáticas, lúdicas, esportivas e culturais, promovendo o desenvolvimento integral, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e a construção de projetos de vida.

Serão realizadas acolhidas individuais, visitas domiciliares, acompanhamento familiar e encaminhamentos quando necessário, em articulação com a rede local.

## 8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades		
		Diária	Semanal	Mensal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
 do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
 Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
 E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
 Telefone: (43) 3125-2000  
 CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a proteção integral a crianças e adolescentes por meio de ações que promovam o desenvolvimento de suas potencialidades e a conquista de autonomia, cidadania e protagonismo juvenil;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Oficinas temáticas organizadas por faixa etária, ampliando o atendimento do SCFV;</li> </ul>		x	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Utilizar atividades lúdicas, como brincadeiras, jogos e experiências práticas, para tornar o aprendizado mais divertido e significativo para as crianças.</li> <li>- Realizar busca ativa, com visitas domiciliares;</li> </ul>			x
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ofertar apoio psicossocial e atividades educativas, culturais e esportivas que contribuam para o fortalecimento de vínculos e prevenção de violações de direitos;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar grupos</li> <li>Desenvolver as áreas física, motora, cognitiva, social e emocional das crianças, através de atividades que estimulam a exploração, a descoberta e a experimentação</li> </ul>		x	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acolhida, visita domiciliar, acompanhamento familiar, ação comunitária, encaminhamento.</li> <li>Utilizar atividades lúdicas, como brincadeiras, jogos e experiências práticas, para tornar o aprendizado mais divertido e significativo para as crianças.</li> </ul>		x	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Ampliar e qualificar o acesso à rede de proteção, promovendo a articulação entre os serviços e a atuação preventiva;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acolhida, visita domiciliar, acompanhamento familiar, ação comunitária, encaminhamento.</li> </ul>		x	
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reuniões de rede</li> </ul>			



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



<ul style="list-style-type: none"><li>Valorizar e apoiar as famílias, estimulando seu papel protetivo;</li></ul>	<p>- Realizar oficinas com as famílias Acolhida, visita domiciliar, acompanhamento familiar, ação comunitária, encaminhamento.</p>		x	
<ul style="list-style-type: none"><li>Promover espaços de convivência e formação cidadã, respeitando os interesses, necessidades e realidades socioculturais dos participantes;</li></ul>	<p>- promover reuniões com o SGD Acolhida, visita domiciliar, acompanhamento familiar, ação comunitária, encaminhamento.</p>			x
<ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar o acesso a atividades culturais e de lazer, como forma de inclusão e desenvolvimento integral;</li></ul>	<p>- implantar a fanfarra e aulas de música Acolhida, visita domiciliar, acompanhamento familiar, ação comunitária, encaminhamento. Desenvolver as áreas física, motora, cognitiva, social e emocional das crianças, através de atividades que estimulam a exploração, a descoberta e a experimentação</p>		x	
<ul style="list-style-type: none"><li>Oferecer qualificação profissional para adolescentes, facilitando sua inserção social e futura inclusão no mundo do trabalho.</li></ul>	<p>- Ofertar cursos de qualificação profissional</p>			x



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



--	--	--	--	--

## 9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

A avaliação será realizada de forma contínua por meio de monitoramento sistemático das ações planejadas, com foco na verificação dos resultados alcançados em relação aos objetivos propostos. Serão utilizados instrumentos como relatórios de atividades, registros de frequência, reuniões de equipe, observações in loco e entrevistas com participantes e familiares. O processo também contará com a participação da rede de proteção, permitindo a adequação e replanejamento das estratégias conforme necessário.

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Gabriela Valentina Galvão Haider de Almeida
Telefone	(43) 998195319
E-mail	gvalentina-haider90@outlook.com
Formação / Registro no Conselho	Assistente Social- CRESS/PR 8722 11ª Região

Cruzmaltina, 26 de maio de 2025.

Keila Cristina de Lima Cordeiro  
Gestora Municipal de Assistência Social e da Política da Criança e do Adolescente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzmaltina/Paraná Criado pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011

### Resolução nº 07/2025

Aprova a adesão ao cofinanciamento Estadual, referente ao Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA), conforme critérios elencados e aprovados pela Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PRVALOR DO REPASSE: **330.000,00**, e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 297/2011 de 05/04/2011 e por maioria absoluta de seus membros:

#### RESOLVE,

Através de reunião extraordinária realizada no dia 26/05/2025 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 03/2025 vem através desta:

I - Aprovar a adesão ao cofinanciamento Estadual, referente ao Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA), conforme critérios elencados e aprovados pela Deliberação nº 013/2025 - CEDCA/PR VALOR DO REPASSE: **330.000,00**, e dá outras providências

II – Aprovar o Plano de Ação.

III – Aprovar o Plano de Trabalho - em anexo.

IV – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 26 de maio de 2025.

Bruna Danielli Marqueti Machado  
Presidente do CMDCA

Aprovada pelo chefe do Poder Executivo Municipal

Maurício Bueno de Camargo



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
CNPJ:01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº40 Fone:433125-2000  
CEP 86 855-000 Cruzmaltina - Paraná

## ANEXO III

### EDITAL-PROCESSO SELETIVO 01/2025

#### TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado (a), para ocupar a vaga de Professor de 20 horas () ou professor de 40 horas (  ), ofertada no processo seletivo simplificado, objeto do **edital nº 01/2025**, venho pelo presente declarar que **não tenho interesse no momento** em assumir e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja novo chamamento.

Cruzmaltina/ PR, 26 / 05 /2025.

Renata M. Agui Barreira

Nome do candidato

CPF: 085.370.609-33



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
CNPJ:01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº40  
Fone:433125-2000 CEP 86 855-000  
Cruzmaltina - Paraná

## PSS 01/2025 PARA PROFESSORES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Mauricio Bueno de Camargo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores abaixo relacionados, para preenchimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, nº 04/2025 publicado no órgão oficial do Município, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de CRUZMALTINA, à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Cruzmaltina, Estado do Paraná, no dia 27/05, das 08:00/11:30 e 13:00/17:00h.

#### Professores 20 horas

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Pontuação	Data de nascimento
21	Natália Gonçalves da Cunha	10	74	19/02/1996

O candidato que for convocado deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ:01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão, nº40  
Fone:433125-2000 CEP 86 855-000  
Cruzmaltina - Paraná

Justiça Federal, no local de residência do candidato;

- l) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- m) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- n) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- o) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- p) Abertura de Conta Bancária na Agência CRESOL de Cruzmaltina.

O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

---

**Mauricio Bueno de Camargo**  
Prefeito Municipal de Cruzmaltina



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
 do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
 Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
 E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
 Telefone: (43) 3125-2000  
 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.621.336,00	36.396.637,52	5.816.853,16	15,98	12.144.158,23	33,37	24.252.479,29
RECEITAS CORRENTES	31.525.155,00	31.525.155,00	5.389.096,14	17,09	11.716.401,21	37,17	19.808.753,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.611.149,00	1.611.149,00	282.932,02	17,56	786.667,30	48,83	824.481,70
Impostos	1.493.084,00	1.493.084,00	281.308,22	18,84	761.238,77	50,98	731.855,23
Taxas	118.065,00	118.065,00	1.623,80	1,38	25.438,53	21,55	92.626,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	240.451,00	240.451,00	42.735,21	17,77	73.668,47	30,64	166.782,53
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	240.451,00	240.451,00	42.735,21	17,77	73.668,47	30,64	166.782,53
RECEITA PATRIMONIAL	60.113,00	60.113,00	390.281,49	649,25	799.113,00	1.329,35	-739.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	60.113,00	60.113,00	390.281,49	649,25	729.113,00	1.212,90	-669.000,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	-70.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.418,00	14.418,00	150,00	1,04	400,00	2,77	14.018,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.418,00	14.418,00	150,00	1,04	400,00	2,77	14.018,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.599.024,00	29.599.024,00	4.670.275,37	15,78	10.051.104,50	33,96	19.547.919,50
Transferências da União e de suas Entidades	18.872.823,00	18.872.823,00	2.552.836,36	13,53	5.796.301,30	30,71	13.076.521,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.606.201,00	7.606.201,00	1.575.798,23	20,72	3.144.614,81	41,34	4.461.586,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.120.000,00	3.120.000,00	541.640,78	17,36	1.110.188,39	35,58	2.009.811,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.722,05	0,00	5.447,94	0,00	-5.447,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	312,39	0,00	1.509,15	0,00	-1.509,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.409,66	0,00	3.938,79	0,00	-3.938,79
RECEITAS DE CAPITAL	96.181,00	4.871.482,52	427.757,02	8,78	427.757,02	8,78	4.443.725,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	96.181,00	4.871.482,52	427.757,02	8,78	427.757,02	8,78	4.443.725,50
Transferências da União e de suas Entidades	60.113,00	60.113,00	68.956,98	114,71	68.956,98	114,71	-8.843,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.068,00	4.811.369,52	358.800,04	7,46	358.800,04	7,46	4.452.569,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
 do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
 Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
 E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
 Telefone: (43) 3125-2000  
 CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

### ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.621.336,00	36.396.637,52	5.816.853,16	15,98	12.144.158,23	33,37	24.252.479,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.621.336,00	36.396.637,52	5.816.853,16	15,98	12.144.158,23	33,37	24.252.479,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.621.336,00	36.396.637,52	5.816.853,16	15,98	12.144.158,23	33,37	24.252.479,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	8.783.601,25	-	-	8.783.601,25	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	8.783.601,25	-	-	8.783.601,25	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.621.336,00	45.180.238,77	7.249.774,79	17.497.346,37	27.682.892,40	6.107.804,53	10.353.246,15	34.826.992,62	9.608.552,32
DESPESAS CORRENTES	29.710.654,85	33.808.941,21	4.938.804,32	10.671.930,10	23.137.011,11	4.849.382,75	8.959.867,67	24.849.073,54	8.531.118,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.134.261,45	17.074.382,03	2.371.788,45	4.734.318,66	12.340.063,37	2.344.750,25	4.673.362,49	12.401.019,54	4.523.197,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	67.416,00	67.416,00	0,00	0,00	67.416,00	0,00	0,00	67.416,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.508.977,40	16.667.143,18	2.567.015,87	5.937.611,44	10.729.531,74	2.504.632,50	4.286.505,18	12.380.638,00	4.007.920,23
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.508.977,40	16.667.143,18	2.567.015,87	5.937.611,44	10.729.531,74	2.504.632,50	4.286.505,18	12.380.638,00	4.007.920,23
DESPESAS DE CAPITAL	1.710.681,15	11.171.297,56	2.310.970,47	6.825.416,27	4.345.881,29	1.258.421,78	1.393.378,48	9.777.919,08	1.077.434,13
INVESTIMENTOS	1.615.961,67	11.076.578,08	2.310.970,47	6.825.416,27	4.251.161,81	1.258.421,78	1.393.378,48	9.683.199,60	1.077.434,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	94.719,48	94.719,48	0,00	0,00	94.719,48	0,00	0,00	94.719,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.621.336,00	45.180.238,77	7.249.774,79	17.497.346,37	27.682.892,40	6.107.804,53	10.353.246,15	34.826.992,62	9.608.552,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.621.336,00	45.180.238,77	7.249.774,79	17.497.346,37	27.682.892,40	6.107.804,53	10.353.246,15	34.826.992,62	9.608.552,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.790.912,08	-	2.535.605,91
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.621.336,00	45.180.238,77	7.249.774,79	17.497.346,37	-	6.107.804,53	12.144.158,23	-	12.144.158,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00	-

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 26/mai/2025 as 15h e 29m.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO

MAURICIO AUGUSTO BUENO DE  
CAMARGO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO  
CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
 do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
 Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
 E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
 Telefone: (43) 3125-2000  
 CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

### ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			RS 1,00 Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	%(b/total b)		No Período	Até o Período (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	31.621.336,00	45.180.238,77	7.249.774,79	17.497.346,37	100,00	27.682.892,40	6.107.804,53	10.353.246,15	100,00	34.826.992,62
LEGISLATIVA	1.600.000,00	1.600.000,00	161.532,08	375.112,96	2,14	1.224.887,04	170.476,82	343.742,96	3,32	1.256.257,04
Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	161.532,08	375.112,96	2,14	1.224.887,04	170.476,82	343.742,96	3,32	1.256.257,04
JUDICIÁRIA	689.000,00	739.000,00	58.077,60	91.314,03	0,52	647.685,97	58.077,60	91.314,03	0,88	647.685,97
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	689.000,00	739.000,00	58.077,60	91.314,03	0,52	647.685,97	58.077,60	91.314,03	0,88	647.685,97
ADMINISTRAÇÃO	4.413.055,42	4.924.055,42	730.358,93	1.614.437,53	9,23	3.309.617,89	521.348,47	1.008.133,85	9,74	3.915.921,57
Planejamento e Orçamento	94.500,00	144.500,00	9.146,58	25.693,58	0,15	118.806,42	8.730,00	25.277,00	0,24	119.223,00
Administração Geral	2.785.055,42	2.998.055,42	421.005,82	934.738,52	5,34	2.063.316,90	335.276,71	653.957,83	6,32	2.344.097,59
Administração Financeira	1.341.000,00	1.589.000,00	279.551,55	601.178,76	3,44	987.821,24	152.596,46	278.013,04	2,69	1.310.986,96
Controle Externo	192.500,00	192.500,00	20.654,98	52.826,67	0,30	139.673,33	24.745,30	50.885,98	0,49	141.614,02
SEGURANÇA PÚBLICA	545.000,00	545.000,00	55.944,32	138.114,59	0,79	406.885,41	58.732,99	124.013,38	1,20	420.986,62
Policimento	545.000,00	545.000,00	55.944,32	138.114,59	0,79	406.885,41	58.732,99	124.013,38	1,20	420.986,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.808.843,80	1.868.843,80	405.644,92	664.154,90	3,80	1.204.688,90	293.150,15	485.099,80	4,69	1.383.744,00
Administração Geral	417.173,33	472.173,33	48.517,98	105.459,12	0,60	366.714,21	50.152,62	97.753,76	0,94	374.419,57
Assistência à Criança e ao Adolescente	94.618,00	94.618,00	46.174,00	46.174,00	0,26	48.444,00	14.000,00	14.000,00	0,14	80.618,00
Assistência Comunitária	144.000,00	144.000,00	26.380,90	47.122,08	0,27	96.877,92	26.380,90	47.122,08	0,46	96.877,92
Serviços Socioassistenciais	1.155.052,47	1.158.052,47	284.572,04	465.399,70	2,66	692.652,77	202.616,63	326.223,96	3,15	831.828,51
SAÚDE	7.840.608,00	9.740.608,00	1.482.646,61	3.041.806,58	17,38	6.698.801,42	1.591.366,95	2.781.439,14	26,87	6.959.168,86
Administração Geral	101.000,00	101.000,00	13.662,82	22.779,82	0,13	178.220,18	13.862,82	22.779,82	0,22	178.220,18
Atenção Básica	5.458.273,19	7.238.273,19	940.943,51	1.936.687,70	11,07	5.301.585,49	956.232,95	1.837.174,66	17,74	5.401.098,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.840.000,00	1.840.000,00	460.441,05	853.753,71	4,88	986.246,29	523.289,45	768.094,91	7,42	1.071.905,09
Suporte Profilático e Terapêutico	180.000,00	180.000,00	7.414,16	112.800,71	0,64	67.199,29	35.184,16	37.605,11	0,36	142.394,89
Vigilância Sanitária	184.593,21	204.593,21	38.521,96	94.321,53	0,54	110.271,68	41.334,46	94.321,53	0,91	110.271,68
Vigilância Epidemiológica	76.741,60	76.741,60	21.463,11	21.463,11	0,15	55.278,49	21.463,11	21.463,11	0,21	55.278,49
EDUCAÇÃO	7.756.187,92	8.138.108,50	1.439.617,43	2.538.253,54	14,51	5.599.854,96	1.361.033,37	2.420.238,77	23,38	5.717.687,73
Administração Geral	221.618,00	277.618,00	18.127,58	38.960,66	0,22	238.657,40	19.181,80	38.940,00	0,38	238.678,00
Ensino Fundamental	4.827.729,00	4.957.849,58	723.876,93	1.374.654,27	7,86	3.583.195,31	708.024,75	1.321.677,05	12,73	3.636.172,53
Ensino Superior	121.000,00	121.000,00	16.317,74	23.017,98	0,13	97.982,02	16.317,74	23.017,98	0,22	97.982,02
Educação Infantil	2.506.840,92	2.673.840,92	621.295,18	1.041.620,69	5,95	1.632.220,23	599.829,08	1.018.923,74	9,84	1.654.917,18
Educação Especial	79.000,00	107.800,00	60.000,00	60.000,00	0,34	47.800,00	17.680,00	17.680,00	0,17	90.120,00
CULTURA	1.317.000,00	1.017.000,00	40.459,36	67.181,20	0,38	949.818,80	45.422,16	67.170,40	0,65	949.829,60
Administração Geral	142.000,00	142.000,00	23.117,96	41.489,80	0,24	100.510,20	28.091,56	41.489,80	0,40	100.510,20
Difusão Cultural	175.000,00	175.000,00	17.341,40	25.691,40	0,15	849.308,60	17.330,60	25.680,60	0,25	849.319,40
URBANISMO	2.674.816,70	9.151.897,99	2.025.800,56	7.120.037,32	40,69	2.031.860,67	1.326.486,38	1.820.694,01	17,59	7.331.203,98
Administração Geral	385.000,00	385.000,00	33.831,73	197.701,60	1,13	187.298,40	58.971,84	106.218,45	1,03	278.781,55
Infra-Estrutura Urbana	170.000,00	6.282.715,51	1.662.186,12	6.162.715,51	35,22	120.000,00	929.149,43	1.055.945,41	10,20	5.226.770,10
Serviços Urbanos	2.119.816,70	2.484.182,48	329.782,71	759.620,21	4,34	1.724.562,27	338.365,11	658.530,15	6,36	1.825.652,33
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	169.000,00	2.577.400,90	40.941,04	98.826,55	0,56	2.478.574,35	44.339,04	88.632,55	0,86	2.488.768,35
Administração Geral	93.000,00	93.000,00	16.542,04	35.916,55	0,21	57.083,45	16.542,04	35.916,55	0,35	57.083,45
Preservação e Conservação Ambiental	76.000,00	2.484.400,90	24.399,00	62.910,00	0,36	2.421.490,90	27.797,00	52.716,00	0,51	2.431.684,90
AGRICULTURA	424.810,00	799.810,00	135.450,00	138.669,24	0,79	661.140,76	137.325,00	138.669,24	1,34	661.140,76
Extensão Rural	115.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	309.810,00	564.810,00	135.450,00	138.669,24	0,79	426.140,76	137.325,00	138.669,24	1,34	426.140,76
INDÚSTRIA	17.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	17.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	17.000,00	9.068,00	9.068,00	0,05	7.932,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Promoção Comercial	10.000,00	17.000,00	9.068,00	9.068,00	0,05	7.932,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
TRANSPORTE	1.992.430,90	1.992.430,90	300.942,85	696.959,66	3,98	1.295.471,24	375.159,05	667.930,86	6,43	1.324.500,04
Transporte Rodoviário	1.992.430,90	1.992.430,90	300.942,85	696.959,66	3,98	1.295.471,24	375.159,05	667.930,86	6,43	1.324.500,04
DESPORTO E LAZER	382.009,56	1.077.509,56	362.774,91	502.631,70	2,87	574.877,86	63.806,23	181.377,19	1,75	896.132,37
Administração Geral	183.009,56	183.009,56	15.986,64	58.762,63	0,34	124.246,93	16.421,64	58.762,63	0,57	124.246,93
Turismo	24.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Desporto Comunitário	173.500,00	873.500,00	346.788,27	443.869,07	2,54	429.630,93	47.384,59	122.614,56	1,18	750.885,44
ENCARGOS ESPECIAIS	581.573,70	581.573,70	516,18	400.778,57	2,29	180.795,13	61.080,32	134.789,97	1,30	446.783,73
Serviço da Dívida Interna	162.135,48	162.135,48	0,00	0,00	0,00	162.135,48	0,00	0,00	0,00	162.135,48
Outros Encargos Especiais	419.438,22	419.438,22	516,18	400.778,57	2,29	18.659,65	61.080,32	134.789,97	1,30	284.648,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>31.621.336,00</b>	<b>45.180.238,77</b>	<b>7.249.774,79</b>	<b>17.497.346,37</b>	<b>100,00</b>	<b>27.682.892,40</b>	<b>6.107.804,53</b>	<b>10.353.246,15</b>	<b>100,00</b>	<b>34.826.992,62</b>

FONTE: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 26/05/2025 às 15h e 30m.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1,00

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO

MAURICIO AUGUSTO BUENO DE CAMARGO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO  
CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
 do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
 Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
 E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
 Telefone: (43) 3125-2000  
 CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
 ESTADO DO PARANÁ  
 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 5/2.024 A 4/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.061.431,35</b>	<b>3.498.821,69</b>	<b>3.437.741,84</b>	<b>3.000.876,11</b>	<b>3.014.709,95</b>	<b>3.018.276,99</b>	<b>3.120.465,72</b>	<b>4.550.372,84</b>	<b>3.733.634,77</b>	<b>3.720.090,46</b>	<b>3.055.810,73</b>	<b>3.262.145,05</b>	<b>40.474.377,50</b>	<b>37.082.930,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.781,01	250.193,80	209.044,97	137.510,18	191.403,94	93.526,20	185.465,42	310.017,10	310.296,58	193.438,70	153.662,02	129.270,00	2.306.609,92	1.611.149,00
IPFU	5.561,00	2.108,39	3.359,48	802,26	1.152,89	2.476,73	23.918,43	4.172,82	2.047,93	2.034,32	1.961,62	2.532,81	52.128,68	167.739,00
ISS	53.827,30	56.780,65	114.554,40	65.812,97	87.463,14	70.189,89	104.710,73	128.258,53	50.167,31	27.222,46	66.339,47	31.367,24	856.694,09	398.525,00
ITBI	30.780,38	139.117,28	14.579,28	62.273,79	2.994,71	8.254,85	1.452,80	23.722,24	175.015,31	92.173,80	11.160,00	80.044,73	641.569,17	304.820,00
IRRF	51.273,57	51.079,56	69.770,93	8.173,32	99.133,20	8.624,77	55.288,56	151.879,10	68.781,30	62.478,12	73.613,04	14.289,31	714.384,78	622.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.338,76	1.107,92	6.780,88	447,84	660,00	3.979,96	94,90	1.984,41	14.284,73	9.530,00	587,89	1.035,91	41.833,20	118.065,00
Contribuições	20.426,38	20.198,34	17.317,32	20.824,95	16.594,61	11.002,73	20.845,48	17.060,89	18.904,02	12.029,24	10.075,72	32.659,49	217.939,17	240.451,00
Receita Patrimonial	129.914,16	130.747,52	148.241,81	138.405,52	135.110,16	155.904,72	149.711,38	147.032,78	229.417,77	179.413,74	215.930,02	174.351,47	1.934.181,05	60.113,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	129.814,16	130.647,52	148.141,81	138.305,52	135.110,16	155.904,72	149.711,38	147.032,78	159.417,77	179.413,74	215.930,02	174.351,47	1.863.781,05	60.113,00
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	70.400,00	70.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	412,03	0,00	350,00	2.845,96	1.905,00	100,00	100,00	0,00	250,00	100,00	100,00	50,00	6.012,99	14.418,00
Transferências Correntes	2.766.923,45	3.096.611,41	3.062.048,20	2.699.894,86	2.667.048,75	2.757.567,89	2.764.343,44	4.074.574,73	3.173.742,88	3.333.506,41	2.673.320,92	2.925.814,09	35.995.397,03	35.156.799,00
Cota-Parte do FPM	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	19.623.614,20	20.578.734,00
Cota-Parte do ICMS	695.230,50	718.833,84	857.929,04	733.875,28	794.891,79	894.136,40	755.422,99	954.528,14	882.759,82	737.286,72	801.356,39	895.292,13	9.721.543,04	8.202.280,00
Cota-Parte do IPVA	87.351,47	22.621,20	20.402,71	15.311,62	10.359,65	11.007,91	6.995,45	10.540,05	211.994,45	76.605,19	53.473,13	65.332,97	591.995,80	561.800,00
Cota-Parte do ITR	1.195,35	156,25	1.738,15	3.037,80	17.190,25	231.552,51	27.250,55	23.481,96	19.413,59	310,37	106,86	3.258,03	328.691,67	252.810,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.922,74	12.909,30	11.021,17	14.915,32	16.281,60	11.054,06	12.275,89	13.971,24	10.060,74	11.388,82	12.402,78	11.644,75	147.848,41	120.226,00
Transferências do FUNDEB	254.505,87	213.524,52	225.069,30	218.198,65	205.907,47	242.383,67	223.533,13	263.887,19	311.946,77	256.600,84	233.223,66	308.417,12	2.957.198,19	3.120.000,00
Outras Transferências Correntes	180.203,26	476.458,51	155.688,43	314.131,76	164.071,95	147.549,63	177.358,59	289.249,43	165.208,84	141.390,68	183.276,22	229.918,42	2.624.505,72	2.320.949,00
Outras Receitas Correntes	974,32	1.070,62	739,54	1.394,64	2.647,49	275,45	0,00	1.687,34	1.023,52	1.702,37	2.722,05	0,00	14.237,34	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>493.621,27</b>	<b>507.433,59</b>	<b>422.640,87</b>	<b>462.814,20</b>	<b>424.904,99</b>	<b>505.549,10</b>	<b>500.270,42</b>	<b>582.389,35</b>	<b>575.775,13</b>	<b>622.239,77</b>	<b>485.848,98</b>	<b>515.578,42</b>	<b>6.099.066,09</b>	<b>5.557.775,00</b>
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	27.178,54	26.108,06	30.286,05	29.301,41	28.298,43	32.022,29	27.580,19	31.336,68	36.457,80	35.136,94	34.484,91	38.082,85	376.274,15	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	466.442,73	481.325,53	392.354,82	433.512,79	396.606,56	473.526,81	472.690,23	551.052,67	539.317,33	587.102,83	451.364,07	477.495,57	5.722.791,94	5.557.775,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.567.810,08</b>	<b>2.991.388,10</b>	<b>3.015.100,97</b>	<b>2.538.061,91</b>	<b>2.589.804,96</b>	<b>2.512.727,89</b>	<b>2.620.195,30</b>	<b>3.967.983,49</b>	<b>3.157.859,64</b>	<b>3.097.850,69</b>	<b>2.569.961,75</b>	<b>2.746.566,63</b>	<b>34.375.311,41</b>	<b>31.525.155,00</b>
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.567.810,08</b>	<b>2.691.388,10</b>	<b>3.015.100,97</b>	<b>2.538.061,91</b>	<b>2.589.804,96</b>	<b>2.512.727,89</b>	<b>2.620.195,30</b>	<b>3.967.983,49</b>	<b>3.157.859,64</b>	<b>3.097.850,69</b>	<b>2.569.961,75</b>	<b>2.746.566,63</b>	<b>34.075.311,41</b>	<b>31.525.155,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
5/2.024 A 4/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	25.416,00	26.849,95	26.849,95	26.849,95	36.530,15	25.416,00	25.416,00	50.832,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	353.456,00	340.224,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>2.542.394,08</b>	<b>2.664.538,15</b>	<b>2.988.251,02</b>	<b>2.511.211,96</b>	<b>2.553.274,81</b>	<b>2.487.311,89</b>	<b>2.594.779,30</b>	<b>3.917.151,49</b>	<b>3.130.535,64</b>	<b>3.070.526,69</b>	<b>2.542.637,75</b>	<b>2.719.242,63</b>	<b>33.721.855,41</b>	<b>31.184.931,00</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/mai/2025 as 15h e 32m.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO

MAURICIO AUGUSTO BUENO DE CAMARGO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO  
CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
 do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
 Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
 E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
 Telefone: (43) 3125-2000  
 CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

### ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

#### ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.525.155,00	11.572.238,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.611.149,00	786.667,30
IPTU	167.739,00	8.576,68
ISS	398.525,00	175.096,48
ITBI	304.820,00	358.393,84
IRRF	622.000,00	219.161,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.065,00	25.438,53
Contribuições	240.451,00	73.668,47
Receita Patrimonial	60.113,00	654.950,50
Aplicações Financeiras (II)	60.113,00	584.950,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	70.000,00
Transferências Correntes	29.599.024,00	10.051.104,50
Cota-Parte do FPM	16.848.382,00	5.186.972,14
Cota-Parte do ICMS	6.561.824,00	2.653.356,12
Cota-Parte do IPVA	449.440,00	325.924,85
Cota-Parte do ITR	202.248,00	18.471,13
Transferências da LC 61/1989	96.181,00	36.397,71
Transferências do FUNDEB	3.120.000,00	1.110.188,39
Outras Transferências Correntes	2.320.949,00	719.794,16
Demais Receitas Correntes	14.418,00	5.847,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	14.418,00	5.847,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.465.042,00	10.987.288,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	144.162,50
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.871.482,52	427.757,02
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.871.482,52	427.757,02
Convênios	4.775.301,52	358.800,04
Outras Transferências de Capital	96.181,00	68.956,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.871.482,52	427.757,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.336.524,52	11.415.045,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.336.524,52	11.415.045,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.808.941,21	10.671.930,10	8.959.867,67	8.531.118,19	1.257,66	43.019,20	43.019,20
Pessoal e Encargos Sociais	17.074.382,03	4.734.318,66	4.673.362,49	4.523.197,96	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	67.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.667.143,18	5.937.611,44	4.286.505,18	4.007.920,23	1.257,66	43.019,20	43.019,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.741.525,21	10.671.930,10	8.959.867,67	8.531.118,19	1.257,66	43.019,20	43.019,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
 do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
 Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
 E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
 Telefone: (43) 3125-2000  
 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

## ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

							Em reais
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							93.082,50
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.171.297,56	6.825.416,27	1.393.378,48	1.077.434,13	0,00	93.082,50	93.082,50
Investimentos	11.076.578,08	6.825.416,27	1.393.378,48	1.077.434,13	0,00	93.082,50	93.082,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	94.719,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.076.578,08	6.825.416,27	1.393.378,48	1.077.434,13	0,00	93.082,50	93.082,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX + XXXI)	45.018.103,29	17.497.346,37	10.353.246,15	9.608.552,32	1.257,66	136.101,70	136.101,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.018.103,29	17.497.346,37	10.353.246,15	9.608.552,32	1.257,66	136.101,70	136.101,70
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.669.133,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.669.133,55
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até o Bimestre / 2025</b>
							<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							729.113,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>							<b>2.398.246,55</b>
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>						
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		0,00	0,00				
DEDUÇÕES (XL)		19.406.723,78	21.061.534,16				
Disponibilidade de Caixa		19.406.723,78	21.061.534,16				
Disponibilidade de Caixa Bruta		19.462.609,71	22.093.289,82				
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		45.517,89	788.954,06				
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		10.368,04	242.801,60				
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-19.406.723,78	-21.061.534,16				
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>			<b>1.654.810,38</b>				
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							<b>Até o Bimestre / 2025</b>
VARIÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			743.436,17				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00				
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00				
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00				
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00				
OUTROS AJUSTES (XLIX)			0,00				
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>			<b>2.398.246,55</b>				
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>			<b>1.669.133,55</b>				
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			8.783.601,25				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			8.783.601,25				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00				



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO

MAURICIO AUGUSTO BUENO DE  
CAMARGO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO  
CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>44.260,23</b>	<b>1.257,66</b>	<b>1.257,66</b>	<b>0,00</b>	<b>44.260,23</b>	<b>270.270,00</b>	<b>2.877.561,47</b>	<b>136.101,70</b>	<b>136.101,70</b>	<b>0,00</b>	<b>3.011.729,77</b>	<b>3.055.990,00</b>
PODER EXECUTIVO	44.260,23	1.257,66	1.257,66	0,00	44.260,23	270.270,00	2.846.319,90	135.501,70	135.501,70	0,00	2.981.088,20	3.025.348,43
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.241,57	600,00	600,00	0,00	30.641,57	30.641,57
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>44.260,23</b>	<b>1.257,66</b>	<b>1.257,66</b>	<b>0,00</b>	<b>44.260,23</b>	<b>270.270,00</b>	<b>2.877.561,47</b>	<b>136.101,70</b>	<b>136.101,70</b>	<b>0,00</b>	<b>3.011.729,77</b>	<b>3.055.990,00</b>

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 26/mai/2025 às 15h e 50m.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO

MAURICIO AUGUSTO BUENO DE CAMARGO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO  
CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

### ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1.00

#### RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>1.493.084,00</b>	<b>761.228,77</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	167.739,00	8.576,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	304.820,00	358.393,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	398.525,00	175.096,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	622.000,00	219.161,77
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>29.715.850,00</b>	<b>10.276.401,75</b>
2.1- Cota-Parte FPM	20.578.734,00	6.483.715,01
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.651.760,00	6.483.715,01
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.926.974,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.202.280,00	3.316.695,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.226,00	45.497,09
2.4- Cota-Parte ITR	252.810,00	23.088,85
2.5- Cota-Parte IPVA	561.800,00	407.405,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>31.208.934,00</b>	<b>11.037.630,52</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>5.557.775,20</b>	<b>2.055.280,35</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b>	<b>2.244.458,30</b>	<b>704.127,28</b>

#### FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>3.120.000,00</b>	<b>1.114.340,82</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.120.000,00	1.114.340,82
6.1.1- Principal	3.120.000,00	1.110.188,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.152,43
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>-2.437.775,20</b>	<b>-945.091,96</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>35.120,58</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		35.120,58
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>1.149.461,40</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
 do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
 Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
 E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
 Telefone: (43) 3125-2000  
 CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
 E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>3.155.120,58</b>	<b>1.105.172,90</b>	<b>1.105.172,90</b>	<b>1.074.045,62</b>	<b>0,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.496.653,06	926.363,23	926.363,23	900.593,06	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	666.000,00	347.018,86	347.018,86	335.144,89	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.830.653,06	579.344,37	579.344,37	565.448,17	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	658.467,52	178.809,67	178.809,67	173.452,56	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	658.467,52	178.809,67	178.809,67	173.452,56	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INDICADORES DO FUNDEB**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>1.071.525,04</b>	<b>1.071.525,04</b>	<b>1.040.397,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.071.525,04	1.071.525,04	1.040.397,76	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	926.363,23	926.363,23	900.593,06	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	780.038,57	926.363,23	926.363,23	83,13
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	111.434,08	42.815,78	42.815,78	3,84



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
 do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
 Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
 E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
 Telefone: (43) 3125-2000  
 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
 E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1.00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	282.987,53	35.120,58	33.647,86	0,00	1.472,72	1.472,72
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	282.987,53	35.120,58	33.647,86	0,00	1.472,72	1.472,72
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.416.830,14	939.520,47	860.075,40	823.930,67	79.445,07
20.1- Educação Infantil	1.911.622,57	462.216,54	455.138,27	432.957,61	7.078,27
20.2- Ensino Fundamental	2.125.407,57	383.376,23	353.350,03	341.150,90	30.026,20
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	107.800,00	60.000,00	17.680,00	17.680,00	42.320,00
20.5- Administração Geral	272.000,00	33.927,70	33.907,10	32.142,16	20,60
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.192.150,72	1.917.117,81	1.880.013,34	1.814.506,27	57.104,47
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.577.622,57	809.235,40	802.157,13	768.102,50	7.078,27
21.1.1- Creche	2.577.622,57	809.235,40	802.157,13	768.102,50	7.078,27
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.614.528,15	1.107.882,41	1.077.856,21	1.046.403,77	30.026,20

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	860.075,40
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.055.280,35
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	1.472,72
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27))</b>	<b>2.913.883,03</b>

**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.759.407,63	2.913.883,03	26,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	20.560,00	20.560,00	20.560,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.560,00	20.560,00	20.560,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
 do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
 Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
 E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
 Telefone: (43) 3125-2000  
 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
 E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>422.124,00</b>			<b>183.552,43</b>	
<b>31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>	<b>197.404,00</b>			<b>110.191,07</b>	
31.1.1- Salário-Educação	146.068,00			79.579,96	
31.1.2- PDDE	0,00			0,00	
31.1.3- PNAE	17.628,00			12.786,62	
31.1.4 - PNATE	33.708,00			17.519,74	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			304,75	
<b>31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	
<b>31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	
<b>31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	
<b>31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>224.720,00</b>			<b>73.361,36</b>	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	<b>566.157,78</b>	<b>491.462,05</b>	<b>454.990,47</b>	<b>212.614,09</b>	<b>36.471,58</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	96.218,35	232.385,29	216.766,61	49.608,12	15.618,68
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	343.321,43	231.025,88	210.172,98	139.306,88	20.852,90
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	121.000,00	23.017,98	23.017,98	18.938,19	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.618,00	5.032,90	5.032,90	4.760,90	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Período (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)</b>
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>8.138.108,50</b>	<b>2.609.239,66</b>	<b>2.451.003,01</b>	<b>2.141.354,62</b>	<b>158.236,65</b>
<b>33.1- Despesas Correntes</b>	<b>7.657.601,91</b>	<b>2.426.675,31</b>	<b>2.268.438,66</b>	<b>2.141.354,62</b>	<b>158.236,65</b>
33.1.1- Pessoal Ativo	5.194.050,21	1.678.152,88	1.678.152,88	1.628.631,64	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	88.800,00	60.000,00	17.680,00	17.680,00	42.320,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.374.751,70	688.522,43	572.605,78	495.042,98	115.916,65
<b>33.2- Despesas de Capital</b>	<b>480.506,59</b>	<b>182.564,35</b>	<b>182.564,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	480.506,59	182.564,35	182.564,35	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			VALOR		
			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			35.120,58	59.496,26	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			1.114.340,82	79.579,96	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)			1.074.045,62	8.313,36	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			75.415,78	130.762,86	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			75.415,78	130.762,86	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 26/mai/2025 às 15h e 56m.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Límites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO

MAURICIO AUGUSTO BUENO DE  
CAMARGO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO  
CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
Exercício: 2025

## Resumo Geral da Despesa Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo II da Lei nº 4.320/64 Período de janeiro à abril Valor Liquidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>Proj./Ativ.: 2023 - Gestão da Secretaria de Assistência Social</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			39.397,78
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			35.224,10
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.224,10	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.898,33		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.325,77		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.173,68
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.173,68	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.951,20		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	699,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	523,48		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
<b>Total Subfunção:</b>				<b>39.397,78</b>
<b>Total Proj./Ativ.:</b>				<b>39.397,78</b>
<b>Proj./Ativ.: 2077 - Manutenção da Proteção Social Básica</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			269.095,86
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			152.958,05
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		152.958,05	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.310,91		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.885,43		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.761,71		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			116.137,81
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		116.137,81	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.001,50		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.392,94		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.600,38		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.945,88		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.580,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	617,11		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
<b>Total Subfunção:</b>				<b>269.095,86</b>
<b>Total Proj./Ativ.:</b>				<b>269.095,86</b>
<b>Proj./Ativ.: 2079 - Manutenção e Capacitação dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

31

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
Exercício: 2025

## Resumo Geral da Despesa Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo II da Lei nº 4.320/64 Período de janeiro à abril Valor Liquidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
			<b>Total Subfunção:</b>	<b>0,00</b>
			<b>Total Proj/Ativ.:</b>	<b>0,00</b>
<b>Proj/Ativ.: 2085 - Benefícios Eventuais</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			47.122,08
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			47.122,08
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		47.122,08	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	47.122,08		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00		
			<b>Total Subfunção:</b>	<b>47.122,08</b>
			<b>Total Proj/Ativ.:</b>	<b>47.122,08</b>
<b>Proj/Ativ.: 2125 - Manutenção da Proteção Social Especial</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			57.128,10
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.348,10
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.348,10	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.077,28		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.270,82		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46.780,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		46.780,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	46.780,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			<b>Total Subfunção:</b>	<b>57.128,10</b>
			<b>Total Proj/Ativ.:</b>	<b>57.128,10</b>
<b>Proj/Ativ.: 6002 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			58.355,98
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			45.323,72
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		45.323,72	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.769,74		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.553,98		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.032,26
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.032,26	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	300,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.352,99		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.800,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.059,27		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.520,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

32

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná  
Exercício: 2025

## Resumo Geral da Despesa Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo II da Lei nº 4.320/64 Período de janeiro à abril Valor Liquidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
			<b>Total Subfunção:</b>	<b>58.355,98</b>
			<b>Total Proj/Ativ.:</b>	<b>58.355,98</b>
<b>Proj/Ativ.: 6003 - Manutenção das Atividades de Atendimentos à Criança e ao Adolescente</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		14.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
			<b>Total Subfunção:</b>	<b>14.000,00</b>
			<b>Total Proj/Ativ.:</b>	<b>14.000,00</b>
			<b>Total Orgão 10 :</b>	<b>485.099,80</b>
<b>RESUMO GERAL</b>				
	DESPESAS CORRENTES			485.099,80
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			243.853,97
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			241.245,83
	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
	INVESTIMENTOS			0,00
			<b>Total Geral:</b>	<b>485.099,80</b>
			<b>Transferencias Recebidas</b>	<b>-266.666,66</b>
			<b>Transferencias Concedidas</b>	<b>266.666,66</b>

### Notas Explicativas

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO

MAURICIO AUGUSTO BUENO DE CAMARGO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO  
CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
 do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
 Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
 E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
 Telefone: (43) 3125-2000  
 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
 PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.493.084,00	1.493.084,00	761.228,77	50,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	167.739,00	167.739,00	8.576,68	5,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	304.820,00	304.820,00	358.393,84	117,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	398.525,00	398.525,00	175.096,48	43,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	622.000,00	622.000,00	219.161,77	35,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.788.876,00	27.788.876,00	10.276.401,75	36,98
Cota-Parte FPM	18.651.760,00	18.651.760,00	6.483.715,01	34,76
Cota-Parte ITR	252.810,00	252.810,00	23.088,85	9,13
Cota-Parte IPVA	561.800,00	561.800,00	407.405,74	72,52
Cota-Parte ICMS	8.202.280,00	8.202.280,00	3.316.695,06	40,44
Cota-Parte IPI-Exportação	120.226,00	120.226,00	45.497,09	37,84
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>29.281.960,00</b>	<b>29.281.960,00</b>	<b>11.037.630,52</b>	<b>37,69</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.273.002,00	6.063.002,00	1.569.262,62	25,88	1.487.353,80	24,53	1.412.644,24	23,30
Despesas Correntes	4.199.822,00	5.989.822,00	1.557.834,62	26,01	1.476.895,80	24,66	1.402.186,24	23,41
Despesas de Capital	73.180,00	73.180,00	11.428,00	15,62	10.458,00	14,29	10.458,00	14,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.840.000,00	1.840.000,00	853.753,71	46,40	768.094,91	41,74	745.592,36	40,52
Despesas Correntes	1.840.000,00	1.840.000,00	853.753,71	46,40	768.094,91	41,74	745.592,36	40,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	180.000,00	180.000,00	112.800,71	62,67	37.605,11	20,89	37.605,11	20,89
Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	112.800,71	62,67	37.605,11	20,89	37.605,11	20,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	105.472,00	115.472,00	58.695,32	50,83	58.695,32	50,83	55.033,99	47,66
Despesas Correntes	105.472,00	115.472,00	58.695,32	50,83	58.695,32	50,83	55.033,99	47,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.000,00	25.000,00	3.577,18	14,31	3.577,18	14,31	1.786,77	7,15
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	3.577,18	14,31	3.577,18	14,31	1.786,77	7,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	101.000,00	201.000,00	22.779,82	11,33	22.779,82	11,33	22.289,82	11,09
Despesas Correntes	96.000,00	146.000,00	18.629,82	12,76	18.629,82	12,76	18.139,82	12,42
Despesas de Capital	5.000,00	55.000,00	4.150,00	7,55	4.150,00	7,55	4.150,00	7,55
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.524.474,00</b>	<b>8.424.474,00</b>	<b>2.620.869,36</b>	<b>31,11</b>	<b>2.378.106,14</b>	<b>28,23</b>	<b>2.274.952,29</b>	<b>27,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
 do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
 Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
 E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
 Telefone: (43) 3125-2000  
 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs (XII) = (XI)	2.620.869,36	2.378.106,14	2.274.952,29
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPs EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.620.869,36	2.378.106,14	2.274.952,29
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.655.644,58	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI) (D OU E) - (XVII)	965.224,78	722.461,56	619.307,71
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	23,74	21,55	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023				
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>				<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.655.644,58	2.620.869,36	965.224,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	965.224,78
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.402,92	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.852,31	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.928,66	242.106,82	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	15.081.996,18	22.304.814,67	7.222.818,49	482.294,10	206.702,26	0,00	479.620,87	0,00	13.663,73	7.415.857,02

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

35

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
 do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
 Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
 E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
 Telefone: (43) 3125-2000  
 CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	10.222,93	10.222,93	10.222,93	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	-	10.222,93	10.222,93	10.222,93	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.316.134,00	1.316.134,00	357.643,59	27,17
Proveniente da União	1.094.672,00	1.094.672,00	298.815,22	27,30
Proveniente dos Estados	221.462,00	221.462,00	58.828,37	26,56
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	82.483,42	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>1.316.134,00</b>	<b>1.316.134,00</b>	<b>440.127,01</b>	<b>33,44</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.185.271,19	1.175.271,19	350.168,36	29,79	333.696,46	28,39	330.936,03	28,16
Despesas Correntes	1.094.090,19	1.084.090,19	350.168,36	32,30	333.696,46	30,78	330.936,03	30,53
Despesas de Capital	91.181,00	91.181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	79.121,21	89.121,21	35.626,21	39,98	35.626,21	39,98	35.626,21	39,98
Despesas Correntes	69.121,21	79.121,21	35.626,21	45,03	35.626,21	45,03	35.626,21	45,03
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	51.741,60	51.741,60	17.885,93	34,57	17.885,93	34,57	17.885,93	34,57
Despesas Correntes	51.741,60	51.741,60	17.885,93	34,57	17.885,93	34,57	17.885,93	34,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>1.316.134,00</b>	<b>1.316.134,00</b>	<b>403.680,50</b>	<b>30,67</b>	<b>387.208,60</b>	<b>29,42</b>	<b>384.448,17</b>	<b>29,21</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

36

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.458.273,19	7.238.273,19	1.919.430,98	26,52	1.821.050,26	25,16	1.743.580,27	24,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.840.000,00	1.840.000,00	853.753,71	46,40	768.094,91	41,74	745.592,36	40,52
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	180.000,00	180.000,00	112.800,71	62,67	37.605,11	20,89	37.605,11	20,89
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	184.593,21	204.593,21	94.321,53	46,10	94.321,53	46,10	90.660,20	44,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	76.741,60	76.741,60	21.463,11	27,97	21.463,11	27,97	19.672,70	25,63
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	101.000,00	201.000,00	22.779,82	11,33	22.779,82	11,33	22.289,82	11,09
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.840.608,00</b>	<b>9.740.608,00</b>	<b>3.024.549,86</b>	<b>31,05</b>	<b>2.765.314,74</b>	<b>28,39</b>	<b>2.659.400,46</b>	<b>27,30</b>

<sup>1</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup>Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 26/mai/2025 as 16h e 07m.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO

MAURICIO AUGUSTO BUENO DE  
CAMARGO  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO  
CONTROLE INTERNO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

37

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LR.F. Art. 48 - Anexo XIV		RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		31.621.336,00
Previsão Atualizada		36.396.637,52
Receitas Realizadas		12.144.158,23
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		8.783.601,25
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		31.621.336,00
Dotação Atualizada		45.180.238,77
Despesas Empenhadas		17.497.346,37
Despesas Liquidadas		10.353.246,15
Despesas Pagas		9.608.552,32
Superávit Orçamentário		1.790.912,08
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até Período</b>
Despesas Empenhadas		17.497.346,37
Despesas Liquidadas		10.353.246,15
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até Período</b>
Receita Corrente Líquida		34.375.311,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		34.075.311,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		33.721.855,41



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

38

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.669.133,55	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.654.810,38	0,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

39

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	45.517,89	0,00	1.257,66	44.260,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.116.589,90	0,00	135.501,70	2.981.088,20
Poder Legislativo	31.241,57	0,00	600,00	30.641,57
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.193.349,36	0,00	137.359,36	3.055.990,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.913.883,03	<18% / 25%>	26,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	926.363,23	70%	83,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

40

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	6.825.416,27		4.345.881,29	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	2.313,25		-2.313,25	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.378.106,14	15,00	21,55	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

Continua Página: 4



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

41

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 26 de Maio de 2025

Edição Nº: 1399



MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Continuação

ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.025/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 26/mai/2025 as 16h e 17m.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO

MAURICIO AUGUSTO BUENO DE CAMARGO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

JHONNY PORFIRIO  
CONTROLE INTERNO